



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.740, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.798, de 16 de abril de 2014, de 16 de abril de 2014, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) na Região Ampliada de Saúde Oeste do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que redefine as diretrizes de implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.798, de 16 de abril de 2014, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) na Região Ampliada de Saúde Oeste;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.508, de 12 julho de 2017, que aprova o financiamento tripartite do SAMU 192 no âmbito da Região Ampliada de Saúde Oeste do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.970, de 17 de julho de 2019, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.508, de 12 de julho de 2017, que aprova o financiamento tripartite do SAMU 192 no âmbito da Região Ampliada de Saúde Oeste do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.308, de 08 de janeiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.798, de 16 de abril de 2014, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) na Região Ampliada de Saúde Oeste do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.234, de 08 de junho de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.798, de 16 de abril de 2014, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) na Região Ampliada de Saúde Oeste do Estado de Minas Gerais;
- o Memorando. SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-CEAUE. nº 424/2024, que dispõe sobre a justificativa para alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.798, de 16 de abril de 2014, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) na Região Ampliada de Saúde Oeste do Estado de Minas Gerais; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 308ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de junho de 2024.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.798, de 16 de abril de 2014, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) na Região Ampliada de Saúde Oeste do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único – A alteração prevista no caput deste artigo é necessária devido:

- I - à inclusão de uma Unidade de Suporte Básico – USB para o município de Iguatama; ampliando a frota do SAMU 192 na Macrorregião de Saúde Oeste;
- II - à revisão do Plano Diretor de Regionalização – PDR/SU-MG que alterou o quantitativo populacional dos municípios e a configuração de algumas Microrregiões de Saúde.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 2º - A ampliação de frota mencionada no artigo acima, será efetivada após o envio da unidade móvel pelo Ministério da Saúde;

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2024.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.740, DE 19 DE JUNHO DE 2024
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.740, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Distribuição do SAMU 192 Regional da Macrorregião Oeste

Localização da Central de Regulação das Urgências (CRU) da Macro Oeste: Divinópolis

Microrregião de Saúde	Município	População Residente (PDR 2023)	SAMU	
			USA ¹	USB ²
Bom Despacho	Bom Despacho	51.737	1	1
Bom Despacho	Dores do Indaiá	12.630		1
Bom Despacho	Estrela do Indaiá	2.772		
Bom Despacho	Luz	17.875	1	1
Bom Despacho	Martinho Campos	14.003		1
Bom Despacho	Moema	7.548		
Bom Despacho	Serra da Saudade	833		
Campo Belo	Aguanil	4.357		
Campo Belo	Camacho	2.838		
Campo Belo	Campo Belo	52.277	1	1
Campo Belo	Cana Verde	5.272		
Campo Belo	Candeias	14.001		1
Campo Belo	Cristais	12.197		
Campo Belo	Santana do Jacaré	4.214		
Divinópolis	Araújos	9.199		
Divinópolis	Carmo do Cajuru	23.479		
Divinópolis	Cláudio	30.159		1
Divinópolis	Divinópolis	231.091	1	2
Divinópolis	Itapecerica	20.984		1
Divinópolis	Perdigão	12.268		
Divinópolis	São Gonçalo do Pará	11.770		
Divinópolis	São Sebastião do Oeste	8.815		
Formiga	BambuÍ	23.546		1



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Formiga	Córrego Danta	2.960		
Formiga	Córrego Fundo	6.133		
Formiga	Formiga	68.248	1	1
Formiga	Iguatama	6.826		1*
Formiga	Medeiros	3.900		
Formiga	Pains	8.142		1
Formiga	Tapiraí	1.690		
Itaúna	Itaguara	13.846		1
Itaúna	Itatiaiuçu	12.966		
Itaúna	Itaúna	97.669	1	1
Itaúna	Piracema	6.700		
Lagoa da Prata/Sto Ant. do Monte	Arcos	41.417		1
Lagoa da Prata/Sto Ant. Do Monte	Japaraíba	4.508		
Lagoa da Prata/Sto Ant. do Monte	Lagoa da Prata	51.412	1	1
Lagoa da Prata/Sto Ant. do Monte	Pedra do Indaiá	4.112		
Lagoa da Prata/Sto Ant. do Monte	Santo Antônio do Monte	27.295		1
Oliveira/Sto Ant. Amparo	Carmo da Mata	11.019		
Oliveira/Sto Ant. Amparo	Carmópolis de Minas	17.878		1
Oliveira/Sto Ant. Amparo	Oliveira	39.262	1	1
Oliveira/Sto Ant. Amparo	Passa Tempo	8.473		
Oliveira/Sto Ant. Amparo	Santo Antônio do Amparo	17.285		1
Oliveira/Sto Ant. Amparo	São Francisco de Paula	6.187		
Pará de Minas/Nova Serrana	Conceição do Pará	5.415		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pará de Minas/Nova Serrana	Igaratinga	10.830		
Pará de Minas/Nova Serrana	Leandro Ferreira	3.199		
Pará de Minas/Nova Serrana	Nova Serrana	105.552	1	1
Pará de Minas/Nova Serrana	Onça de Pitangui	2.969		
Pará de Minas/Nova Serrana	Pará de Minas	97.139	1	1
Pará de Minas/Nova Serranas	Pitangui	26.685		1
Pará de Minas/Nova Serrana	São José da Varginha	4.536		
TOTAL		1.288.118	10	25

*ampliação de frota – 01 Unidade de Suporte Básico (USB) – Iguatama